Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy, 121 - CGC 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 322-2091
CEP 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2891, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Dá nova redação ao artigo 1º das Leis nº 2603, de 20/05/96 e 2705, de 11/11/96.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2603, de 20 de maio de 1997, passa a vigir com a seguinte redação:

"ART. 1º - Fica o Governo do Municipio de Formiga autorizado a doar para a Firma individual "OMAR FLORENCIO DA SILVA", um terreno vago, caracterizado como sendo os lotes 08,09,10 e 11 (oito a onze) da Quadra 14, situados na Rua Rio Araguaia e Rua Mario Cristino, no Bairro da Saudade em Formiga, medindo área de 1.225,00 m² (hum mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro do círculo de confrontações seguintes: pela Rua Rio Araguaia com 24.00 m de frente e fundos por 25.00 m laterais, confrontando de um lado com o lote 07, pelo outro com fundos dos lotes 15 e 14 e pelo outro lado com os lotes 10 e 11, ora também doados, e pela Rua Mário Cristino, medindo 25.00 m de frente e fundos por 24.00 laterais, confrontando pela frente com a referida Rua, fundos com o lote 09, por um lado com o lote 12 e por outro com a Rua Rio Araguaia, coforme registro junto ao CRI local sob nº 15.667 - Livro 2AP - Folhas 117, cuja ilustração acompanha esta Lei."

ART. 2º - O artigo 1º da Lei nº 2705, de 11 de novembro de 1996, e seu parágrafo único passam a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º - Fica o Poder Executivo do município de Formiga autorizado a efetuar DOAÇAO à firma TALUBE COMERCIAL LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 23.307.549/0001-29, de um terreno vago constituído pelos lotes nº 01 ao 05 da quadra 15 (quinze); lotes nº 01 ao 14 da quadra 25 (vinte e cinco); lotes nº 01 ao 14 da quadra 26 (vinte e seis) e lotes nº 01 e 02 da quadra 35 (trinta e cinco) localizados no bairro Del Rey, nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Formiga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy, 121 - CGC 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 322-2091
CEP 37.290-000 - FORMIGA - MG

PARAGRAFO UNICO: Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum, assim entendido o traçado dos trechos da Rua 07, entre Rua 09 e Avenida 02; da Rua 10, entre Rua 06 e esbarrancado; e da Rua 12, entre Ruas 09 e esbarrancado, localizadas nas laterais das quadras descritas no artigo anterior, conforme croqui anexo, e sua doação à Firma a que se refere o caput deste artigo."

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de setembro de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete